

LEI Nº 693, DE 04 DE MARÇO DE 1983.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA Lei
ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTÔNIO CONSIDAKIEWICZ, Prefeito Municipal de Gua-
ni das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso III, da
Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São abertos os seguintes créditos suplemen-
tares na execução do orçamento vigente até o nível de
mento, conforme segue:

05 - Secretaria de Obras e Viação

03 - Fábrica de Tubos

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-PM. R\$ 1.000,00

09 - Encargos Gerais do Município

01 - Encargos Gerais do Município

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.3.0.0.00 - Transferências de Capital

4.3.3.0.00 - Transferências a Entidades Privadas

4.3.3.1.00 - Auxílios para Despesas de Capital

4.3.3.1.06 - SUBVENÇÃO AO CONSEPRO - R\$ 1.300.000,00

o o m a

R\$ 2.300.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares
abertos no artigo anterior servirá de recurso a seguinte
redução orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito

01 - Gabinete do Prefeito

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PM

total

LB 2.300.00

LB 2.300.00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
MISSÕES, aos 4 de março de 1983.

Antônio Gonsiorhien
ANTÔNIO GONSIORHIEN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolfo

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

